DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Despachos 2
Revogação / Anulação 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9075/2026

Processo nº 0034/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2026.

Objeto: *registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista e combustível inclusos, para manutenção de vias públicas rurais e urbanas da municipalidade, bem como para regularização e nivelamento de áreas destinadas a disposição de resíduos da construção civil e materiais inertes, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0034/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 014/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*, conforme segue: item 01 - R$ 390,00; item 02 - R$ 450,00; item 03 - R$ 450,00; item 06 - R$ 340,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 24/06/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Despachos

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - RETOMADA DE SESSÃO

Processo nº 0048/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 008/2026

Objeto: *contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Rosana - SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando a sessão pública realizada de forma eletrônica no dia 22/06/2026; Considerando que a suspensão da sessão em virtude dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **C V CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA;** Considerando o parecer da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, bem como, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, anexados ao processo. Ficam todas as proponentes, intimadas a acessarem a Plataforma de Pregão/Concorrência Eletrônica desta municipalidade através do link **http://132.255.73.34:8079/comprasedital/** para retomada da sessão a ser realizada ***às 08h00min. do dia 30/06/2026***. Publique-se. Rosana, 24 de junho de 2026. Rodrigo Silva de Oliveira – Agente de Contratação.

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE REVOGAÇÃO
***Processo nº 0056/2026 - Pregão (Eletrônico)* n° 024/2026**

Objeto: *registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadistas, controlador de acesso e agente de limpeza de banheiros, para os eventos a serem realizados no Município de Rosana/SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando que foi expedido o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 024/2026, conforme Resumo do Edital publicado em 12/06/2026 no DOM – Diário Oficial do Município, no Jornal "O Imparcial", bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Rosana/SP, Portal da Transparência e PNCP; Considerando os questionamentos apresentados pelas empresas **MR & JC PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA** e **AGILE PORTARIAS;** Considerando que a ausência de exigência de comprovação de aptidão técnica para serviços sensíveis (como brigadistas e controladores de acesso em eventos públicos) eleva substancialmente o risco de inadimplemento contratual e de prejuízos à integridade dos munícipes. Portanto, faz-se imperiosa a modificação do Termo de Referência para nele constar critérios objetivos de habilitação técnica para os referidos itens, bem como os devidos ajustesna estrutura operacional do item 4. Trata-se de hipótese em que a alteração do Termo de Referência afetará substancialmente a formulação das propostas e o universo de competidores, exigindo, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a reformulação integral do ato convocatório e a reabertura de prazos. Diante do impacto técnico e orçamentário dessas correções estruturais, a conveniência e oportunidade administrativa apontam para a revogação do certame atual para que a matéria retorne à fase de planejamento, possibilitando a republicação de um edital saneado e escoimado de vícios ou omissões.

Diante do exposto e com fundamentos nos argumentos

acima expostos, resolve **REVOGAR** o ***Pregão (Eletrônico) nº 024/2026***, em conformidade com o item 18.1, alínea "b"e Artigo 71, Inciso II, alínea da Lei Federal nº 14.133/21, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se. Rosana, 24 de junho de 2026. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSULTA À COMUNIDADES ESCOLAR PARA ESCOLHA DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES – MANDATO TAMPÃO

BIÊNIO 2026-2027

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Municipal 1.820/2025, e com fundamento na Lei Complementar Municipal 70, de 23 de junho de 2025, expede o seguinte **EDITAL DE ABERTURA**:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados em assumir cargos de funções escolar nas Unidades Escolares municipais, por meio de eleições que envolvam a comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito, em atenção aos princípios da Gestão Democrática do Ensino e da Autonomia da Escola.

1.2. O período de gestão dos servidores eleitos nos termos deste Edital será de 01 (um) ano e 05 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 07 de julho de 2026.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Serão selecionados por meio de escolha da comunidade escolar as funções abaixo relacionadas:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

	Diretor Escolar	Vice-Diretor	Coordenador Pedagógico
1. EMEF Sítio São João	0	0	1
2. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	0	1	0
TOTAL	**0**	**1**	**1**

2.2. As inscrições serão realizadas de maneira avulsa para cada cargo, isto é, não serão formadas chapas.

2.3. Cada servidor poderá candidatar-se a uma única função.

2.4. O servidor eleito será designado pela Administração, fazendo jus, nos termos da Lei, à gratificação de gestão e coordenação escolar (GGCE), ressalvada a hipótese prevista no artigo 24, parágrafo único, da LCM 70/2025.

2.5. Nos termos do artigo 25 da LCM 70/2025, a jornada regulamentar da equipe de gestão e coordenação escolar é de 40h/sem, distribuídos ao menos no período matutino, das 07h às 11h, e vespertino, das 13h às 17h.

3. SERVIDORES ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis para as funções especificadas no item anterior os servidores docentes do Quadro do Magistério Municipal, de provimento efetivo, independentemente da classe ou categoria funcional, mediante apresentação de Plano de Gestão.

3.2. São inelegíveis os servidores em estágio probatório.

3.3. Para as funções de Diretor e Vice-Diretor de Gestão Escolar, é condição de elegibilidade o efetivo exercício na rede municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 9ª, parágrafo único, da LCM 70/2025.

3.4. São inelegíveis os servidores temporários e os servidores efetivos afastados ou licenciados na data de publicação deste edital.

3.5. Também são inelegíveis os servidores que compuserem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores:

4.1.1. *Categoria I - Docente*: servidores efetivos do quadro do magistério;

4.1.2. *Categoria* II - *Técnico-administrativo*: servidores efetivos não docentes da Secretaria da Educação;

4.1.3. *Categoria III - Discente*: alunos regularmente matriculados.

4.2. O voto da categoria discente será exercido pelo responsável legal.

4.3. O voto para as categorias I e II é obrigatório, e a recusa caracteriza indisciplina.

4.4. O voto dos eleitores será computado de acordo com o seguinte peso:

4.4.1. Categoria Docente: peso 70;

4.4.2. Categoria Técnico-administrativa: peso 15;

4.4.3. Categoria Discente: peso 15.

4.5. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de votos válidos do segmento.

4.6. O percentual de votação final de cada candidato será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

4.7. O domicílio eleitoral será:

4.7.1. A Unidade Escolar de exercício principal do servidor na data de publicação do Edital;

4.7.2. A Unidade Escolar em que o servidor possuir mais aulas, no caso de PEB-II;

4.7.3. A Unidade Escolar em que estiver matriculado o aluno

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Nos termos do Decreto regulamentador, o processo eleitoral compreenderá as seguintes fases:

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

5.1.1. Publicação de Edital de Abertura;

5.1.2. Inscrições e publicação das candidaturas;

5.1.3. Consulta à Comunidade Escolar;

5.1.4. Proclamação dos resultados;

5.1.5. Designação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PLANO DE GESTÃO

6.1. Os servidores elegíveis deverão manifestar interesse por meio de protocolo eletrônico direcionado ao Secretário de Educação, **no prazo de 26 de junho a 30 de junho de 2026.**

6.2. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar Plano de Gestão, seguindo o layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.

6.3. Por meio da apresentação do Plano de Gestão, o candidato deverá demonstrar sua aptidão técnica, pedagógica e demais critérios de mérito para o exercício do cargo, comtemplando os seguintes aspectos:

a) diagnóstico inicial da unidade escolar

b) metas de aprendizagem e indicadores de acompanhamento;

c) planejamento para gestão pedagógica;

d) gestão administrativa e financeira;

e) plano de convivência e participação democrática;

f) ações para inclusão, educação especial e atendimento à diversidade;

g) estratégias de formação continuada da equipe;

h) cronograma de execução e indicadores de monitoramento.

6.4. O não atendimento às premissas deste Edital implicará no indeferimento sumário da candidatura

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

7. PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As candidaturas que atendam ao disposto na LCM 70/2025 e neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia **01 de julho de 2026.**

8. CONSULTA

8.1. A consulta formal à comunidade escolar, que compreende o exercício do direito ao voto, será realizado **das 07h às 15h**, na seguinte conformidade:

UNIDADE ESCOLAR	DATA
1. EMEF Sítio São João	03/07/2026
2. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	03/07/2026

8.2. O voto será exercido por meio de cédula não nominal, em ambiente que garanta o sigilo, e será depositado em urna lacrada.

8.3. Todas as cédulas serão assinadas previamente pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.4. As cédulas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte padrão:

8.4.1. Cédula Branca: eleitor da categoria I;

8.4.2. Cédula Azul: eleitor da categoria II;

8.4.3. Cédula Rosa: eleitor da categoria III.

8.5. O mesário registrará a presença do eleitor em livro próprio.

9. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Logo após o término do período de consulta, a Comissão Eleitoral realizará a totalização dos votos, na presença da equipe gestora da unidade escolar e dos respectivos candidatos.

9.2. O resultado será registrado em ata e publicado no Diário Oficial.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

10. DESIGNAÇÃO

10.1. Após a proclamação dos resultados, o servidor com maior votação será designado para exercer a função, a partir da data fixada na Disposição Geral deste Edital.

11. COMISSÃO ELEITORAL

11.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão composta pelos servidores abaixo indicado:

- Andréia Aparecida da Silva Rodrigues;
- Ireni Rodrigues Menezes;
- Luciana Rodrigues de Lima;
- Nilza Gonçalves Pereira;
- Rosenice Galdino Silva Perardt;
- Salvandir Ferreira Paz Landim Júnior;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ficam os servidores efetivos da Secretaria de Educação CONVOCADOS para o exercício do voto, nas datas e condições previstas neste edital.

12.2. O convite para os eleitores da categoria discente deverá ser divulgado através dos meios de comunicação ordinários da Unidade Escolar, sob responsabilidade da atual equipe gestora.

12.3. O servidor que titularizar mandato nos termos deste Edital pode ser reconduzido, uma única vez, por igual período subsequente.

12.4. O servidor pode ter seu mandato cassado por decisão de dois terços do Conselho de Escola.

12.5. No caso de ausência de interessados, as funções de que trata este Edital serão exercidas interinamente por servidores efetivos do quadro do magistério designados pela Secretaria de Educação.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

12.6. Em caso de empate entre candidatos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior percentual de votos obtidos no segmento docente;

b) Maior percentual de votos obtidos no segmento técnico-administrativo;

c) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

d) Maior tempo de serviço público municipal (geral);

12.7. É vedado aos interessados e aos apoiadores, durante o processo de inscrição, campanha e votação:

a) Utilizar-se da estrutura administrativa da unidade escolar ou da Secretaria de Educação em benefício da candidatura, incluindo uso de computadores, impressoras, servidores, papel, telefone institucional ou canais oficiais de comunicação;

b) Realizar propaganda eleitoral durante o horário de trabalho, salvo em momentos destinados oficialmente à apresentação de propostas;

c) Coagir, induzir ou constranger eleitores a voto, direta ou indiretamente;

d) Prometer ou oferecer vantagens, benefícios, favores, brindes, materiais ou serviços de qualquer natureza para obtenção de voto;

e) Utilizar o cargo que ocupa para obter favorecimento eleitoral, inclusive por meio de ordens, ameaças, manipulação de jornada ou influência hierárquica;

f) Realizar campanha que envolva ofensas pessoais, difamação ou informações inverídicas sobre outros candidatos ou membros da comunidade escolar;

g) Promover campanha com uso de recursos financeiros próprios ou de terceiros que extrapolem materiais informativos simples, de baixo custo, definidos pela Comissão Eleitoral;

h) Usar som, alto-falantes ou atividades que comprometam o ambiente escolar, exceto quando autorizado pela Comissão Eleitoral para apresentação pública de propostas;

i) Realizar propaganda eleitoral em salas de aula durante o período letivo;

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

j) Distribuir materiais impressos dentro da escola sem autorização da Comissão Eleitoral;

k) Utilizar redes sociais oficiais da escola para divulgação de campanha;

l) Vincular o nome do candidato a projetos da escola, induzindo correlação entre ações institucionais e candidatura;

m) Desrespeitar orientações e prazos emitidos pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 25 de junho de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO – BIÊNIO 2026-2027

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Nome do candidato(a): _____

Tempo de serviço na rede municipal: _____ anos

Formação acadêmica: _____

Contato institucional: _____

1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

- Breve apresentação profissional (trajetória, formação e experiência)
- Princípios, valores e visão sobre gestão escolar
- Motivação para exercer o cargo
- Contribuições pessoais esperadas para a escola

2. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE ESCOLAR

- Contexto geral e características da comunidade escolar
- Indicadores educacionais relevantes
- Forças e potencialidades
- Fragilidades/necessidades identificadas
- Recursos existentes e desafios estruturais

3. OBJETIVOS DO PLANO DE GESTÃO

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos divididos nas dimensões pedagógica, pessoas, administrativa e comunidade

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O BIÊNIO

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

(Quadro para preenchimento)

5. GESTÃO PEDAGÓGICA

(Escrever propostas)

6. GESTÃO DE PESSOAS

(Escrever propostas)

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

(Se aplicável)

8. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

(Escrever propostas)

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Definir indicadores e metas)

10. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das disposições constantes no Edital de Abertura do Processo de Seleção e Consulta às Comunidades Escolares, bem como das responsabilidades inerentes à função.

Rosana/SP, ____/____/2026

_____

Assinatura do(a) candidato(a)